



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.097 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras da rede municipal de saúde, conforme estabelecido na lei federal nº 14.434, de agosto de 2022, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras da rede municipal de saúde, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, aplicável sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Parágrafo único - A determinação contida no caput deste artigo se aplica aos servidores efetivos e contratados temporariamente por excepcional interesse público, não sendo aplicado aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - O piso salarial de que trata o art. 1º desta Lei fica fixado em R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para o cargo de Enfermeiro, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 1º - O piso salarial para os Técnicos de Enfermagem fica fixado em 70% (setenta por cento) do valor estabelecido no caput deste artigo, que corresponde a R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), e em 50% (cinquenta por cento) para o cargo de Auxiliar de Enfermagem ou Parteira, que corresponde a 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

§ 2º - O pagamento dos cargos e funções previstos nesta Lei que possuem carga horária inferior ao estabelecido no artigo 2º, serão remunerados proporcionalmente, da seguinte forma: Enfermeiros 40h - R\$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos); Enfermeiros 30h - R\$ 3.238,63 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); Técnicos de Enfermagem 40h - R\$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); Auxiliares de Enfermagem e Parteiras 40h - R\$ 2.159,09 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos).

§ 3º - O piso salarial será assegurado aos profissionais que não alcançarem o valor mínimo estabelecido por esta Lei, mediante complementação salarial, utilizando-se como referência o vencimento base de cada categoria, elencados no Plano de Cargos e Salários do Município, instituído pela Lei nº 4.095, de 01 de julho de 2011.

Art. 3º - Compete à União prestar assistência financeira complementar aos Municípios, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º - O piso salarial profissional de que trata esta lei será atualizado anualmente, de acordo com o piso nacional estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05398/2023

DECRETO

DECRETO N.º 13.345 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	SECRETÁRIO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOÃO GONÇALVES	FG I	0802			2988	FG I	SECRETÁRIO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05399/2023

DECRETO N.º 13.346 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as funções gratificadas e os cargos em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2505	TRANSFORMAÇÃO	2989	STD	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2506					
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2381					
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2386					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05400/2023

DECRETO N.º 13.347 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as funções gratificadas e os cargos em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMEF	ASSESSOR ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO MOBILIÁRIO	DAS II	0858	TRANSFORMAÇÃO	2990	DAS IV	ATENDENTE AO CIDADÃO	SEMEF
					2991	DAS IV	ATENDENTE AO CIDADÃO	
SEMUG	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	2974		2992	FG II	CHEFE DE SETOR	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05401/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 328. DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/003114, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR a licença-remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós Graduação em *strictu sensu* em Educação, Cultura e Comunicação, modalidade Mestrado, concedida através da Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 12 de janeiro de 2022, à servidora **MICHELLE ABRAÃO DO CARMO**, matrícula nº 10/712959-6, Professor II, de 16 (dezesesseis) de setembro de 2023 até dia 30 (trinta) de novembro de 2023.

Parágrafo Único – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, face o que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05402/2023

PORTARIA Nº 329 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Nomear ROGÉRIO CARLOS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto na Escola Municipal Walfredo da Silva Lessa, símbolo DIR III (5285), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

II - Designar MONIQUE DA SILVA FIGUEIREDO BORBA, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato, símbolo FG I (2988), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

III - Nomear MAYARA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração Nível III, símbolo DAS III (0669), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear CARLOS AUGUSTO LOPES CRISCIULLO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração Nível III, símbolo DAS III (0675), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05403/2023